

PORTARIA/SME Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES NÃO REMUNERADA À SERVIDOR(A) **LUZENI DIAS DOS SANTOS SOUZA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, e,

CONSIDERANDO o requerimento da Srª **LUZENI DIAS DOS SANTOS SOUZA**, requerendo renovação da Licença não Remunerada para trato de interesses particulares não remunerada;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Educação, fundamentando o pedido, bem como, opinando pelo deferimento do quanto requerido.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a licença para trato de interesses particulares não remunerada pelo prazo de 01(um) ano a partir do dia **20/03/2024**, a servidora pública municipal **LUZENI DIAS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 1730, concursada no cargo de Assistente de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 99 e 101 da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia **21/03/2026**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações e lançamentos necessários na ficha individual da servidora e na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Potiraguá-BA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20 de março de 2025.

Art. 4º revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRAGUÁ-BA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03/2025

PORTARIA/SME Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES NÃO REMUNERADA À SERVIDOR(A) **MARILÂNDIA COELHO SOUSA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, e,

CONSIDERANDO o requerimento da Sr^a **MARILÂNDIA COELHO SOUSA**, requerendo renovação da Licença não Remunerada para trato de interesses particulares não remunerada;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Educação, fundamentando o pedido, bem como, opinando pelo deferimento do quanto requerido.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença para trato de interesses particulares não remunerada pelo prazo de 01(um) ano a partir do dia **20/03/2024**, a servidora pública municipal **MARILÂNDIA COELHO SOUSA**, matrícula 1702, concursada no cargo de Assistente de Classe e lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 99 e 101 da Lei Municipal 167/97, devendo a mesma retornar ao exercício de seu cargo no dia **21/03/2026**.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações e lançamentos necessários na ficha individual da servidora e na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Potiraguá-BA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20 de março de 2025.

Art. 4º revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRAGUÁ-BA, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03/2025